



Cmara Municipal de Guatapar

Estado de So Paulo

- **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE A CMARA MUNICIPAL DE GUATAPAR/SP E A EMPRESA VEROCHECKE REFEIOES LTDA.**

REFERENTE: CONTRATO CARTA CONVITE 01/2019 – PRESTAAO DOS SERVIOS DE INTERMEDIAO DE NEGOCIOS, CONSISTENTES NO FORNECIMENTO, ADMINISTRAAO, GERENCIAMENTO E ABASTECIMENTO DE CARTES ELETRONICOS, MAGNETICOS DESTINADOS  AQUISIAO DE GENEROS ALIMENTICIOS EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS CREDENCIADOS (VALE-ALIMENTAAO), DESTINADOS AOS SERVIDORES PUBLICOS DA CMARA

Pelo presente Termo de Aditamento Contratual, a **Cmara Municipal de Guatapar, Contratante**, rgo Pblico, Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ n 68.321.298/0001-75, com sede na Rua Geraldo Boas Ferreira n 50, bairro Nova Guatapar, no municpio de Guatapar – SP, neste ato, representada por seu Presidente JONAS LAURENTINO DO PRADO, brasileiro, vereador, RG n 13.281.313-0 SSP/SP, CPF n 020.311.208-32, residente e domiciliado  Rua Dos Oleandros n 362, municpio de Guatapar, CEP: 14115-000, no Estado de So Paulo e **Verocheque Refeioes Ltda, Contratada**, pessoa jurdica de direito privado, inscrita no CNPJ n 06.344.497/0001-41, com sede a Avenida Presidente Vargas n 2001, 18 Andar-Conjunto 184 - bairro Nova Califrnia, no municpio de Ribeiro Preto, neste ato representada pelo senhor Nicolas Teixeira Veronezi, portador do RG n 32.594.073-3 SSP/SP e CPF/MF n 225.748.008-26, residente e domiciliado  Rua Martins Pena, n 371 – Campos Elseos- Cidade de Ribeiro Preto/SP – CEP: 14.080-620 por comum acordo entre as partes e diante da previso na Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aditam o Termo Contratual, mediante as seguintes clusulas e condioes.

Clusula 01 – Objeto

O presente aditamento destina-se a continuidade da **PRESTAAO DOS SERVIOS DE INTERMEDIAO DE NEGOCIOS, CONSISTENTES NO FORNECIMENTO, ADMINISTRAAO, GERENCIAMENTO E ABASTECIMENTO DE CARTES ELETRONICOS, MAGNETICOS DESTINADOS  AQUISIAO DE GENEROS ALIMENTICIOS EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS CREDENCIADOS (VALE-ALIMENTAAO), DESTINADOS AOS SERVIDORES PUBLICOS DA CMARA MUNICIPAL DE GUATAPAR**, expostos no Contrato – Carta Convite n 01/2019.

Clusula 02 – Preo e Condioes

Rua Geraldo Boas Ferreira, 50 - Nova Guatapar - PABX: (16) 3973-2000 - FAX: (16) 3973-2006
CEP 14115-000 - Guatapar - SP - E-mail: cam.guatapara@uol.com.br



Cmara Municipal de Guatapar

Estado de So Paulo

Pelo presente aditamento fica ajustado que a Contratada efetuar mensalmente o credito no valor unitrio (por funcionrio que tenha direito) de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por carto eletrnico magntico, sendo que pagar, descontar da Contratante, pela execuo desta intermediao de negcios o VALOR DE -0,50% POR CARTO, conforme clusula terceira, do contrato ora aditado.

Clusula 03 – Prazo

Fica pelo presente instrumento aditado pelo prazo de 12 (doze) meses, com previso na Lei Federal n 8.666, art. 57, II.

Clusula 04 – Geral

Sujeitando-se as partes s condies expostas na Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, permanecendo inalteradas as demais clusulas do referido Instrumento.

E por assim se acharem justos, combinados e contratados, declaram ambas as partes aceitarem todas as posies contidas no presente que foi lido e achado conforme, ao qual conferem plena e irrevogvel validade, assinam na presena de testemunhas abaixo assinadas.

Guatapar, 30 de maro de 2023.

CMARA MUNICIPAL DE GUATAPAR

Jonas Laurentino do Prado - Presidente
Contratante

VEROCHEQUE REFEIOES LTDA

CNPJ 06.344.497/0001-41

Contratada

Testemunhas:

Nome

Nilso Cristina da Silva

Tcnico Contbil

CRC 1SP216368/O-1

RG:

Nome:

Marta Barbieri

Diretora Comercial

CPE: 071.599.078-09

RG: 16.237.325-9